

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2022

Processo nº 02/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, Orleans - SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.486.180/0001-75, **CAIXA POSTAL 101** torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, HIDROMETROS e CONEXÕES aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, conforme descrição no Anexo I, com contratação fracionada total ou parcial para o período de 12 (doze) meses**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Edital**:

Anexo I – Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

Anexo V – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de carta de credenciamento

Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo

Anexo VIII – Croqui de Localização do Cisam-Sul

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, HIDROMETROS e CONEXÕES aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados**, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

Data/Hora: 24/02/2022 às 08:00 horas

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Rua Agenor Loli, s/n, Bairro Corridas, Orleans - SC

1.3 - Abertura da Sessão

Data/Hora: 24/02/2022 às 08:00 horas

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Rua Agenor Loli, s/n, Bairro Corridas, Orleans - SC.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - Empresas que não possuem os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade incompatível com o objeto do Edital.

2.2.2 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão Presencial, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado**;**

c) Se dirigente/proprietário, **cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.**

3.2 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão Presencial, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.2.1 - Credenciamento;

3.2.2 – Entrega da declaração (**Anexo IV**);

3.2.3 - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**)

3.2.4– Entrega dos envelopes com as propostas e documentos

3.3 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, **para cada item**.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão Presencial, **por item**, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.4 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 – Uma declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.1.2 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, HIDROMETROS e CONEXÕES aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, HIDROMETROS e CONEXÕES aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I, deste edital, devendo **OBRIGATORIAMENTE, ser datilografada e impressa através do sistema Betha Compras-**

Autocotação, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou “fac-símile” e/ou endereço eletrônico, devendo as folhas serem assinadas pelo representante da licitante devidamente identificado. Em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

A proposta deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** apresentada em Pendrive ou CD através do sistema Betha Compras-Autocotação, disponível para download aos licitantes na página www.betha.com.br, link portal do cliente, onde aparecerá os sistemas para download”, “Compras Auto cotação”, **facilitando assim o cadastro das propostas ante o elevado número de itens licitados. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE NÃO FOR ENCAMINHADA POR MEIO ELETRONICO.**

O ARQUIVO SALVO EM CD OU PEN-DRIVE DEVERÁ TER A DESCRIÇÃO “.COT” AO FINAL, PARA QUE O SISTEMA CONSIGA LER O ARQUIVO.

O sistema Compras-Autocotação é gratuito aos licitantes.

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo endereço, telefone, fax/e-mail da licitante.

5.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2 - A proposta apresentada deverá conter:

a) a identificação do objeto/serviço ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, **modelo, marca** e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão Presencial foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhados no anexo I, sob pena de desclassificação;

d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão Presencial;

e) o prazo de entrega que não poderá ser superior ao prazo de 60 dias corridos após a solicitação dos respectivos pedidos de fornecimentos.

5.2.1 - HAVENDO DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO 1 DO PRESENTE EDITAL COM A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO SISTEMA DA BETHA-AUTO-COTAÇÕES, PREVALECERÁ O A DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL.

5.3 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, **prevalecerá o valor unitário.**

5.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s), **ficando atento o licitante que os produtos deverão ser entregues nas sedes das autarquias dos entes consorciados do CISAM-SUL, conforme informado no item 14 deste Edital.**

5.5 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

5.7 - A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;
- b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item.**

6.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

6.3 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 – O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do Pregão Presencial.

6.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

6.12 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

6.14 - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

6.15 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

6.16 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

6.17 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.18 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.19 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

6.20 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.21 – Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informar as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;
- c) as que conflitem com a legislação em vigor;
- d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

6.21.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.22 – Encerrada a fase competitiva do Pregão Presencial e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 2

7.1 – Os documentos de habilitação, em uma via preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada no cartório; ou
- c) cópia autenticada pelo servidor autorizado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

7.1.2 – Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

7.1.3 – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede INTERNET condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope nº 02 pelas licitantes, é constituída de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**
- b) **Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** (administrado pela Secretaria da Receita Federal)

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

g) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante há menos de 60(sessenta) dias; devendo ser observado as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar Certidões Negativas dos Sistemas SAJ (antigo) e EPROC (novo) ambos do TJSC.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

7.3 – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar o prazo de validade até a data limite fixada para entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.4– Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e o número do CNPJ, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

7.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.7.3 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão Presencial que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.7.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.2 deste Edital, serão devolvidos imediatamente à interessada.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 – Da sessão pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão Presencial, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

9.1 - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

9.2 – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3 - Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão Presencial.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 - **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, sendo assim, o processo sendo homologado no dia posterior ao certame.**

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL de Orleans-SC.

11.9. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.9.1. Serão registrados os preços oferecidos pelas três empresas que obtiverem a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de melhor preço determinado por este edital.

11.9.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva ata.

11.9.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo (03) três dias úteis.

11.9.4. Não sendo mais possível a aquisição do objeto de empresa classificada em primeiro lugar, será realizada a compra da segunda colocada, a qual será informada através de solicitação para a entrega do produto/serviço, cumprindo-a no prazo previamente determinado.

11.9.4.1. Em surgindo a impossibilidade de o segundo colocado fornecer objeto licitado, o mesmo procedimento será realizado em relação ao terceiro colocado.

11.9.5. O cancelamento do Registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2 - Após a homologação do resultado, será encaminhado uma cópia integral do resultado do presente certame às autarquias dos entes consorciados, as quais serão responsáveis pela contratação do vencedor, convocando-o para assinar o respectivo contrato administrativo (conforme modelo anexo), no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, salvo se a contratação se der de forma integral e assim o dispensar a autarquia consorciada.

12.3 - Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a autarquia consorciada convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso e desde que previamente comunicado e comprovado a parte contrária.

12.5 - Os produtos deverão ser entregues parcelados, ou conforme solicitados pelas autarquias dos entes consorciados, nos locais indicados por estes (conforme anexo), com frete CIF, incluindo carga/descarga.

12.6 - O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização e, em sendo o caso, após perícia e aprovação para uso.

12.7 - A rejeição do produto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

12.8 - Ocorrendo a rejeição do produto, a licitante contratada será notificada para a retirada, dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis sem quaisquer ônus à Administração contratante.

12.9 - A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da competente nota fiscal junto a cada uma das autarquias dos entes consorciados.

13.2 - Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa contratado pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo produto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes na Ata do Certame, desde que previamente avisado a parte contrária.

13.3 - Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

13.4 - Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis e previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.5 - Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e **devidamente comprovado** pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

13.6 - A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I – ausência de elevação dos encargos da empresa;

II – ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III – ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV – culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

13.7 - Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ENDEREÇO PARA ENTREGA

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos produtos desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias das autarquias dos entes consorciados ao CISAM-SUL, **de modo que as contratações e pagamentos derivados desta licitação serão feitas diretamente pelas mesmas.**

14.2. Segue a identificação, CNPJ, o endereço e o telefone para as respectivas entregas e faturamento dos produtos:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – BALNEÁRIO RINCÃO

CNPJ: 17.509.587/0001-61

Entrega: na Rua Jaguaruna 1171 centro, no Município de Balneário Rincão

Telefone: (48) 99698-9157

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE COCAL DO SUL

CNPJ: 95.778.502/0001-54

Entrega Rua Lisboa, nº 520, Bairro Jardim Bela Vista, Cocal do Sul - SC

Telefone: (48) 3447.6350

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE IMBITUBA

CNPJ: 31.049.535/0001-80

Entrega: R Ernani Cotrin, 601, Centro, Imbituba, SC, CEP 88780-000

Telefone: (48) 3355-8107/ (48) 3355-8137

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JACINTO MACHADO-SC

CNPJ do MF sob o nº 82.702.879/0001-88 –

Entrega R. Abílio Tomasi - Centro, Jacinto Machado - SC, 88950-000

Telefone: (48) 3535-1090

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.702.879/0001-88

Rua Laguna, 235. Centro, Jaguaruna - SC

Telefone: (48) 3624-0089

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MELEIRO

CNPJ: 10.676.399/0001-96

Entrega: Estrada Municipal – MEL 356, nº 164 – Jardim América

Telefone: (48) 3537-1473

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA

CNPJ: 31.739.132/0001-63

Entrega: Rua 20 de maio, nº 100, Bairro Centro, no Município de Morro da Fumaça

Telefone: 48) 3434-5302

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MORRO GRANDE

CNPJ: 00.652.007/0001-98

Endereço: Rua Santa Cruz, Centro, NO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE – SC

TELEFONE: (48) 3531-0003

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PEDRAS GRANDES

CNPJ: 80.490.758/0001-94

Entrega: na Rua Pedro Rocha, s/n, sala 01, Centro

Telefone: (48) 3659-0691

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SANTA ROSA DO SUL

CNPJ: 00.569.168/0001-12

Entrega na Estação de Tratamento de Água, sito a Rua Rafael Fernandes, s/n, Bairro São Rafael

Telefone: (48) 3534-1113

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SÃO LUDGERO

CNPJ: 86.446.630/0001-00

Entrega: Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 612 Centro, São Ludgero

Telefone: (48) 3657.1444

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TIMBÉ DO SUL

CNPJ 83.820.076/0001-90

Rua Carlos Savi, nº 365, Bairro Centro, Município de Timbé do Sul – SC

Telefone: (48) 3536-1172

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE URUSSANGA

CNPJ: 86.532.520/0001-60

Entrega na Estação de Tratamento de Água, sito a Avenida Longaroni, s/n, Bairro De Villa

Telefone: (48) 3465-1241

15 – DAS SANÇÕES

15.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão Presencial e no Contrato.

15.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% por dia útil de atraso do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;

b) 10% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;

c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

15.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

15.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, ambos do CISAM-SUL, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

16.1.1 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão Presencial ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitação na Sede Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL.

16.2 - Os preços propostos neste contrato são fixos e irredutíveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

16.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.5 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL poderá revogar o presente Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

16.8 - Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Materiais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone n. (48) 3466.4261, através do site www.cisam@cisam-sul.sc.gov.br ou por e-mail – contabilidade@cisam-sul.sc.gov.br.

16.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Orleans - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Orleans-SC, 14 de fevereiro de 2022.

**IBANEIS LEMBECK
PRESIDENTE CISAM-SUL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Processo nº 02/2022

ANEXO I

Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores

5.2.1 - HAVENDO DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO 1 DO PRESENTE EDITAL COM A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO SISTEMA DA BETHA-AUTO-COTAÇÕES, PREVALECERÁ O A DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Balneário Rincão	COCAL DO SUL	Imbituba	Jacinto Machado	Jaguaruna	MELEIRO	Morro da Fumaça	Morro Grande	Pedras grandes	Santa Rosa do Sul	São Ludgero	Timbé do Sul	Urussanga	TOTAL	ORÇAMENTO UNITÁRIO	ORÇAMENTO TOTAL
1	ADAPTADOR COM REGISTRO PARA POLIETILENO DE 20 X 3/4" Adaptador para execução de ramais domiciliares, fabricado a partir de PVC rígido azul por processo de injeção, com registro. Extremidades: uma tipo junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco ou PVC azul para conexão a tubos de polietileno PE 80 e outra do tipo junta roscável (rosca externa do adaptador). Pressão de trabalho 1,6 MPa, conforme com a última versão das normas da ABNT NBR 9052 e NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas. DN 20 X DNR 3/4". (Código SAMAE: 09-12-0284)	uni.										300	100			400	8,80	3.520,00
2	ADAPTADOR de compressao PP 20X3/4	uni.	800									200		200		1200	5,60	6.720,00
3	ADAPTADOR DE COMPRESSAO PP ROSCA MACHO BITOLA 20MMX1/2	uni.				50						100		200	500	850	5,58	4.743,00
4	ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL COM REGISTRO EM PVC DE 20MM X 3/4", Fabricadas em Polipropileno de acordo com a NBR 9798 Conexões de Polipropileno PE-5 para ligações prediais de água ; Função: Promover a ligação entre tubos de PE com junta mecânica de compressão, e ou, tubos de PE com tubos de outros materiais. Diâmetros (bitolas): DE 20mm Pressão Interna: 1,6MPa (16Kgf/cm²). Incluindo as variações dinâmicas; Resistência química: As conexões de compressão foram desenvolvidas para condução de água potável. DE 20 MM X 3/4",	uni.	1000										30			1030	24,69	25.430,70

5	ADAPTADOR PEAD 32MM X 1	uni.											100		100	14,90	1.490,00
6	Adaptador Pead 32mm x 32mm pvc	uni.				20									20	20,68	413,60
7	Adaptador poppropileno com ponta tansição pead 63mm x 60mm pvc	uni.				6									6	42,70	256,20
8	ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 75 GRAMAS Adesivo para PVC, água fria, incolor, bisnaga de 75 gramas, Composição: resina de PVC e solventes orgânicos (cetonas) Validade mínima de 01 (um) ano contados a partir da data de entrega.	uni.				50				20		50		500	620	7,00	4.340,00
9	ADESIVO PLASTICO 175G COM PINCEL APLICADOR	uni.											5		5	15,69	78,45
10	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA PARA BOLSA JGS DN100	uni.							20						20	14,50	290,00
11	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA PARA BOLSA JGS DN150	uni.							30						30	16,40	492,00
12	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA DE 25 X 20mm, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3, cor marrom, por processo de injeção, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa) à temperatura de 20°C, extremidades: junta soldável, conforme com as normas da ABNT NBR 5648 e NBR NM ISO R7- 1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 25 X 20mm	uni.	80							100		20			200	0,34	68,00
13	Bucha de redução soldável curta 50x40mm	uni.		20			50								70	4,17	291,90
14	Bucha de redução soldável longa 32x20mm	uni.					100								100	4,64	464,00
15	Bucha de redução soldável longa 60x50mm	uni.	30	20			50								100	7,75	775,00
16	Bucha de redução soldável longa 85x60mm	uni.	30				30								60	41,90	2.514,00

17	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO, Fabricada em polipropileno com projeto estrutural, tipo monobloco, com entradas inferiores para passagens do tubo camisa de pvc dn -50mm e do tubo pead dn-20mm, com montagem lado direito/esquerdo, para passagem do tubo pead, com nervuras para instalação em alvenaria, fornecida com 1(um) suporte para fixação na caixa; tampa estrutural, face externa com ranhuras para aumento da resistência mecânica ao dobramento e impactos frontais, com logotipo personalizado do SAMAE de São Ludgero, com furos para passagem de lacre tampa-caixa, com visor tipo grade, gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição. Sistema de encaixe da tampa na caixa, na parte inferior e com alojamento para clic da tampa na parte superior. Dimensões internas da caixa: 35,5cm de largura, 32cm de altura e 12cm de profundidade. Espessura mínima da parede da caixa 5mm, com reforço externo. (Código SAMAE: 09-12-0317)	uni.											200			200	117,90	23.580,00
18	CAP COMPRESSAO TUBO PEAD 20MM	uni.	1000			30										1030	9,89	10.186,70
19	CAP DE PVC COM ROSCA DE ½", (Código SAMAE: 09-01-0196)	uni.	50										50			100	2,88	288,00
20	CAP DE PVC COM ROSCA DE ¾", (Código SAMAE: 09-01-0123)	uni.	250										50			300	2,43	729,00
21	CAP SOLDABEL 20MM	uni.	50			50										100	0,61	61,00
22	CAP SOLDABEL 75mm	uni.					10									10	17,70	177,00

23	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE 40 X 3/4", COLAR DE TOMADA fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e esta derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma, DE 40 X DNR 3/4"	uni.	100										50			150	9,67	1.450,50
24	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA INTERNA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 SEM REFORÇO METÁLICO, PARA PRESSÃO DE TRABALHO PN16, DN 25/DE 32 X 1/2"	uni.				20										20	9,59	191,80
25	Colar de tomada ferro fundido dúctil bitola 110mmx3/4	uni.													10	10	72,60	726,00
26	Colar de tomada ferro fundido dúctil bitola 150mmx3/4	uni.	10												10	20	99,57	1.991,40
27	Colar de tomada ferro fundido dúctil bitola 75mmx3/4	uni.													10	10	73,60	736,00
28	Colar de tomada ferro fundido dúctil bitola 85mmx3/4	uni.													10	10	53,13	531,30

29	COTOVELO 90° DE COMPRESSÃO PARA PEAD 20X20MM, Cotovelo 90° em polipropileno PP, contendo os 2 lados de compressão (engate rápido) para encaixar no tubo PEAD. Peça montada. PN 20. Bitola 20x20mm, (Código SAMAE: 09-04-0016)	uni.											150			150	16,89	2.533,50
30	CURVA 90° DE F.F. COM FLANGES DN 100MM, Curva de 90° de ferro fundido dúctil (nodular) matéria prima conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 6916, extremidades com flanges para junta flangeada. Os flanges com classe de pressão PN 10. Os revestimentos interno e externo serão executados com pintura betuminosa, esta pintura betuminosa deverá apresentar ótima aderência não podendo escamar e nem ser quebradiça (diante de temperaturas frias) e nem pegajosa (diante de temperaturas altas, calor), a conexão deverá cumprir com todas as exigências das últimas versões das normas da ABNT NBR 7675 (incluindo dimensional e furação dos flanges) e todas as referências normativas desta norma. Deverá ser fornecido juntamente com a curva as porcas e parafusos para as flanges. DN 100, (Código SAMAE: 09-02-0274)	uni.											4			4	421,82	1.687,28
31	Curva soldavel 90° 20mm	uni.								100						100	1,92	192,00
32	Curva soldavel 90° 40mm	uni.	20	100						100						220	7,39	1.625,80
33	Curva soldavel 90° 50mm	uni.								50						50	11,06	553,00
34	Curva soldavel 90° 60mm	uni.		100						100						200	24,13	4.826,00
35	Curva soldavel 90° longa 50mm	uni.								50						50	20,41	1.020,50
36	Curva soldavel 90° longa 60mm	uni.								100						100	43,42	4.342,00
37	Curva soldavel 90° longa 20mm	uni.								100						100	3,64	364,00
38	Curva soldavel 90° longa 40mm	uni.								100						100	14,96	1.496,00
39	Derivação broca PP bitola 20mmx3/4	uni.					50								500	550	30,18	16.599,00
40	Estopa	uni.					100									100	9,90	990,00

41	EXTREMIDADE BOLSA FLANGE FERRO FUNDIDO COM ANEIS DN150 PN10	uni.							20						20	240,50	4.810,00
42	FITA VEDA ROSCA – 18MM X 25M, Fita veda rosca para ser aplicada em vedação de rosas de tubulações que conduzam água tratada e gases em geral, fabricada a partir de PTFE (Politetrafluoretileno), conhecido como Teflon, conforme com a norma da ABNT NBR 13124, microfibrada, moldável, cor branca, levemente translúcida, sem odor, e insolúvel em água e resistente a ácidos, bases, solventes, combustíveis, lubrificantes, vapor e fluidos, rolos em carretel com 18mm de largura por 25 metros de comprimento. (Código SAMAE: 09-09-0317)	uni.		100								250			350	4,20	1.470,00
43	Fita veda rosca 18mmx50m	uni.	3000			50							100	500	3650	7,33	26.754,50
44	Flange soldável 110mm						10								10	62,14	621,40
45	HIDRÔMETRO MAG. UNIJATO DN 1/2, Comprimento 115mm, Qn 0,750m³/h, Qmax. 1,5 m³/h, Qmin. 0,03m³/h, Classe B, relojoaria seca orientável com giro de 360° e relojoaria inclinada 45°, leitura direta, carcaça com liga metálica no mínimo 60% cobre, com conexões. Pintura processo eletrostático com tinta epoxi-poliéster, com filtro integrado na entrada do medidor em conformidade com a norma NBR ABNT 8194 e portaria 246 17/10/00 do INMETRO	uni.									400				400	115,53	46.212,00
46	HIDRÔMETRO MAG. UNIJATO DN 1/2, Comprimento 115mm, Qn 1,5m³/h, Qmax. 3,0 m³/h, Qmin. 0,03m³/h, Classe B, relojoaria seca orientável com giro de 360° e relojoaria inclinada 45°, leitura direta, carcaça com liga metálica no mínimo 60% cobre, com conexões. Pintura processo eletrostático com tinta epoxi-poliéster, com filtro integrado na entrada do medidor em conformidade com a norma NBR ABNT 8194 e portaria 246 17/10/00 do INMETRO	uni.				50				50					100	138,49	13.849,00

47	HIDRÔMETRO MAG. UNIJATO DN 3/4, Comprimento 115mm, Qn 1,5m³/h, Qmax. 3,0 m³/h, Qmin. 0,03m³/h, Classe B, relojoaria seca orientável com giro de 360° e relojoaria inclinada 45°, leitura direta, carcaça com liga metálica no mínimo 60% cobre, sem conexões. Pintura processo eletrostático com tinta epoxi-poliéster, com filtro integrado na entrada do medidor em conformidade com a norma NBR ABNT 8194 e portaria 246 17/10/00 do INMETRO	uni.						200	500							700	135,27	94.689,00
----	---	------	--	--	--	--	--	-----	-----	--	--	--	--	--	--	-----	--------	-----------

25

26

50	Hidrômetro multijato 1/2" (diâmetro nominal); transmissão magnética direta e relojoaria extra-seca; vazão máxima 3,0 m³/h; vazão nominal 1,5 m³/h; classe metrológica B; carcaça de liga de cobre com extremidades roscadas conforme NBR 8133; pintura de resina epóxi eletrostática; mecanismos internos confeccionados com plásticos de engenharia, com eixos de aço inox retificados e mancais de safira sintética; relojoaria inclinada a 45 graus com giro livre ou 360 graus; comprimento 165 mm; ACOMPANHADO DAS CONEXÕES.	uni.		500		500									1000	142,09	142.090,00
51	Hidrômetro multijato 2" (diâmetro nominal); transmissão magnética direta e relojoaria extra-seca; classe metrológica B; carcaça de liga de cobre com extremidades flangeadas; pintura de resina epóxi eletrostática; mecanismos internos confeccionados com plásticos de engenharia, com eixos de aço inox retificados e mancais de safira sintética; relojoaria inclinada a 45 graus com giro livre ou 360 graus; ACOMPANHADO DAS CONEXÕES	uni.				2									2	1.240,82	2.481,64
52	Hidrômetro Multijato de 3/4" x 190mm Vazão Nominal de 1,5m³/h Vazão Máxima de 3,0m³/h Classe B, relojoaria seca, orientável com giro de 360° e inclinada a 45°, leitura direta, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, sem conexões, pintura carcaça pelo processo eletroestático com tinta epóxi poliester na cor azul, filtro integrado na entrada do medidor, tipo peneira, atendendo as especificações das normas NBR NM 212/99 E NBR 8194 DA ABNT E Portaria 246 de 17/10/2000 DO INMETRO	uni.			280										280	138,95	38.906,00

53	Hidrômetro multijato DN1" (diâmetro nominal); COMP. 260MM, CLASSE B, transmissão magnética direta e relojoaria extra-seca; QNOMINAL 3,5M³/h, vazão máxima 7,0 m³/h; carcaça de liga de cobre com extremidades roscadas conforme NBR 8133; pintura de resina epóxi eletrostática; mecanismos internos confeccionados com plásticos de engenharia, com eixos de aço inox retificados e mancais de safira sintética; relojoaria inclinada a 45 graus com giro livre ou 360 graus; ACOMPANHADO DAS CONEXÕES	uni.		10	20	3									33	370,00	12.210,00
54	Hidrômetro Uni-jato transmissão magnética, Classe B, Qn 0,75m³/h, Qmax 1,5m³/h, diâmetro de 3/4", relojoaria Super seca ciclométrica com giro de 360°, com visor com inclinação a 45°, mecanismos internos confeccionados com plástico de engenharia, eixos em aço inox retificados, mancais em safira sintética, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% em cobre e com comprimento de 115mm, completo com conexões – porcas e tubetes de metal e arruelas, conforme as Normas NM -212, NBR 8194 e 8195 e Portaria 246/00 Inmetro.	uni.	2000		700										2700	121,04	326.808,00
55	Joelho 90 soldável com rosca 25mm x 3/4"	uni.	1000				150								1150	1,41	1.621,50
56	Joelho 90° soldável 20mm	uni.	40	300										1000	1340	1,20	1.608,00
57	Joelho 90° soldável c/ bucha de latão bitola 20mmx1/2	uni.												1000	1000	3,51	3.510,00
58	Joelho 90° soldável c/ rosca bitola 20mmx1/2	uni.												1000	1000	1,74	1.740,00
59	JOELHO 90° DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL DE ¾" X ½"	uni.				30						20			50	4,87	243,50
60	JOELHO 90° EM PP, CONFORME NBR 9798, PN16, PARA TUBOS DE PEAD OU LIGAÇÃO PREDIAL, COM UMA EXTREMIDADE PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO E OUTRA COM EXTREMIDADE ROSCA MACHO BSP CONFORME ISSO-7-1 DE 20 X ½".	uni.				30									30	44,44	1.333,20

61	JOELHO 90° SOLDAVEL 110MM	uni.								30					30	17,94	538,20
62	JOELHO 90° SOLDAVEL 25mm	uni.	1000					300							1300	4,78	6.214,00
63	Joelho 90° soldável 32mm	uni.	50			30									80	3,62	289,60
64	Joelho 90° soldável 40mm	uni.	50			20									70	8,25	577,50
65	Joelho 90° soldável 60mm	uni.	50			10									60	10,88	652,80
66	JOELHO 90° SOLDAVEL REDUCAO 25X20	uni.								50		10			60	4,00	240,00
67	joelho adaptador compressao 20mm x 1/2	uni.									50				50	2,18	109,00
68	joelho adaptador compressao 20mm x 3/4	uni.									50				50	5,90	295,00
69	Junta Gibault ferro fundido bitola 100mm	uni.												10	10	446,85	4.468,50
70	Junta Gibault ferro fundido bitola 125mm	uni.												10	10	350,00	3.500,00
71	Junta Gibault ferro fundido bitola 75mm	uni.												10	10	251,67	2.516,70
72	kit cavalete 3/4 com registro, todos os componentes do kit devem ser da mesma marca	uni.	1000								100				1100	193,31	212.641,00
73	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO JEI DN 200MM, Luva de correr para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de conformação a partir de tubo de PCV rígido DEFOFO azul, PVC 12, para conexão a tubos DEFOFO ou ferro fundido nodular, extremidades com bolsas para junta elástica, com anel integrado ou anel integrado e removível, o anel será do tipo bilabial objetivando alto desempenho tanto em pressões positivas como em pressões negativas, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 7665 (pontos pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma. DN 200MM.	uni.	20									4			24	304,71	7.313,04
74	LUVA DE CORRER JEI, ESGOTO DN 100MM, COR OCRE, Luva de correr pvc com bolsas de junta elástica integrada ou Removível integrada, fabricado de acordo com a norma abnt nbr 10.569/88, para tubos pvc norma abnt nbr 7362/99 (esgoto coletor). Acompanha anel de borracha nbr 9.051 e nbr 9.063. Dn 100. (Código SAMAE: 09-13-0300)	uni.										50			50	60,43	3.021,50

75	LUVA DE CORRER PBA JE DE 85MM, Luva de correr para junta elástica, extremidades com bolsas, fabricada a partir de pvc rígido 6,3, pn 1,0 mpa, por processo de injeção, com anéis de borracha, conforme com a norma ABNT NBR 5647:2004 partes 1 e 2 e respectivas referências normativas da mesma. DE 85MM.	uni.									10		5			15	61,39	920,85
76	LUVA DE CORRER PVC 20 MM, Luva fabricada por processo de injeção. Para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 marrom. Extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha. DE 20MM.	uni.				20										20	3,35	67,00
77	LUVA DE CORRER PVC 40 MM, Luva fabricada por processo de injeção. Para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 marrom. Extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha. DE 40MM.	uni.	70			20							15			105	42,85	4.499,25
78	Luva de correr PVC DEFOFO JEI bitola 100MM c/ anel de borracha	uni.													10	10	136,01	1.360,10
79	Luva de correr PVC DEFOFO JEI bitola 150MM c/ anel de borracha	uni.	20												10	30	113,83	3.414,90
80	LUVA DE CORRER PVC JE 110MM	uni.									10					10	27,77	277,70
81	LUVA DE CORRER PVC JE 50MM	uni.									10	60				70	7,78	544,60
82	LUVA DE CORRER PVC JE 60MM	uni.									10					10	12,26	122,60
83	LUVA DE CORRER PVC JE 85MM										10					10	27,19	271,90

84	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 60 X 2", Luva para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 marrom, por processo de injeção, PN 750 KPa. Extremidades: uma com bolsa para junta soldável e outra com rosca interna para junta roscável, conforme com a última versão das normas da ABNT NBR 5648 e NBR 5648 e NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas. DE 60 X DNR 2". (Código SAMAE: 09- 01-0467)	uni.										10			10	51,27	512,70
85	Luva dupla de compressão em PP bitola 20mm	uni.	1000								25			500	1525	4,73	7.213,25
86	LUVA PVC COM REDUÇÃO ¾ X ½ ROSCÁVEL.	uni.			30										30	1,41	42,30
87	Luva pvc soldavel 20mm	uni.		200					100						300	2,33	699,00
88	Luva pvc soldavel 40mm	uni.			20				100						120	4,02	482,40
89	Luva pvc soldavel 50mm	uni.							50						50	6,50	325,00
90	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM, CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648.	uni.		30		20	100			100					250	23,58	5.895,00
91	Luva PVC soldável c/ rosca bitola 20mmx1/2	uni.				30								500	530	1,00	530,00
92	Luva roscável 3/4	uni.					150								150	4,16	624,00
93	Luva soldável c/ bucha de latão bitola 20mmx1/2	uni.												1000	1000	4,51	4.510,00
94	Luva soldável roscavel 32mm x 1"	uni.					100								100	6,50	650,00
95	NÍPEL COM ROSCA DE ¾"	uni.	50									50			100	2,64	264,00
96	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO PVC PBA – EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	uni.		100		5	20								125	8,50	1.062,50
97	PORCA PVC SEXTAVADA DNR-1" COM INSERTO De acordo com a NBR-8194, com furo para passagem de fio metálico para lacre. (Código SAMAE: 09-12-0319)	uni.										320			320	5,47	1.750,40

98	REDUÇÃO DE PVC/PBA PONTA/BOLSA DE 140X85MM, C/ ANEL INCLUSO, Redução para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada a partir de pvc rígido 6,3 marrom, pn 1,0 mpa, por processo de injeção, ponta e bolsa, com anéis de borracha, conforme com a última versão da norma da abnt nbr 5647 partes 1 e 2, e respectivas referências normativas da mesma, DE 140 x 85mm	uni.											2			2	223,88	447,76
99	REDUÇÃO PVC ¾ MACHO PARA ½ FÊMEA	uni.				50										50	1,90	95,00
100	Registro Borboleta soldavel 110mm	uni.					10									10	770,32	7.703,20
101	REGISTRO BOROLETE ROSCA EXTERNA 25MM	uni.						300								300	7,84	2.352,00
102	REGISTRO BROCA 20MM, PN 16, Derivação tipo broca em polipropileno, PN 16, com broca em aço temperado ou inox, com derivação em junta mecânica de compressão para tubo pead ligação predial, DN 20 x 3/4" de acordo com a norma nts-178	uni.											200			200	19,45	3.890,00
103	REGISTRO DE GAVETA DE METAL ¾" COM ACABAMENTO	uni.											350			350	49,07	17.174,50
104	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRILICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 DE ¾".	uni.	1000			50										1050	6,16	6.468,00
105	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRILICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 DE 1/2".	uni.		300		50										350	6,73	2.355,50
106	REGISTRO PVC SOLDÁVEL COM ALAVANCA E ESFERA D.E 32 mm.	uni.				10										10	16,40	164,00
107	REGISTRO PVC SOLDÁVEL COM ALAVANCA E ESFERA 40 mm	uni.	50	50		10				50						160	20,72	3.315,20
108	REGISTRO PVC SOLDÁVEL COM ALAVANCA E ESFERA 60 mm	uni.	100	50		10										160	45,92	7.347,20

109	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA VS 20mm. REGISTRO DE ESFERA SOLDA PVC MARROM. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648 E ISO NM 7-1.	uni.	50			100				100					250	8,99	2.247,50
110	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA VS 25 mm. REGISTRO DE ESFERA SOLDA PVC MARROM. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5648 E ISO NM 7-1.	uni.	500			20									520	9,34	4.856,80
111	REGISTRO SOLDÁVEL ESFERA 110MM	uni.								200	20				220	770,32	169.470,40
112	Registro soldavel esfera 50mm	uni.	50							100	20				170	25,53	4.340,10
113	Registro soldavel esfera 60mm	uni.									20				20	45,92	918,40
114	RETENTOR DE PARTÍCULAS PARA HIDRÔMETRO DN ¾", Retentor de partículas para hidrômetro, tipo joelho: para proteção de hidrômetros, diâmetro nominal: ¾", material: PVC. (Código SAMAE: 09-10- 0289) As características específicas (detalhadas) serão aquelas apresentadas no ANEXO I - Termo de Referência, Item 1.	uni.										50			50	109,65	5.482,50
115	TE 90° DE PVC PBA 3 BOLSAS DE 60MM, INJETADO, TE 90° de PVC PBA 3 BOLSAS, de junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada e com os respectivos anéis, fabricado a partir de PVC rígido 6,3, por processo de injeção, DE 60mm	uni.										5			5	33,46	167,30

116	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP DE 60 X DN 20MM, TÊ de serviço integrado para execução de ramais prediais (com tubos de polietileno PEAD). O TE de serviço será com corpo monolítico fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP), braçadeira inferior em copolímero de polipropileno (PP), garras de travamento fabricadas a partir de poliacetal branco (POM), componentes de vedação do TE de Serviço fabricados a partir de borracha nitrílica prensada, ferramenta de corte monolítica fabricada a partir de liga de latão de alta resistência, elementos de fixação (parafusos, porcas e arruelas) fabricados a partir de aço inoxidável (conforme com a norma da ABNT NBR 5601 Liga ABNT 304 (equivalente à liga AISI 304). Roscas: Metálicas da ferramenta de corte, do alojamento da ferramenta de corte, rosca externa do corpo para a tampa da ferramenta de corte e interna da tampa de plástico conformes com a norma da ABNT NBR NM-ISO R 7-1, Rosca do acoplamento da porca ao corpo, tipo rápido, conforme com a norma da ISO 228-1, Pressão de Trabalho 1,6 Mpa. O conjunto completo (todos os componentes sem exceção) deverá atender rigorosamente todas as exigências da norma técnica da SABESP, NTS 175. Não será admitido que nenhum componente do TE de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. DE 60 x DN 20	uni.											100			100	56,46	5.646,00
117	TE PEAD COMPRESSAO 1/2	uni.										50				50	22,41	1.120,50
118	TE PEAD COMPRESSAO 20MM	uni.	500											30		530	14,50	7.685,00
119	TE PEAD compressão de 32mm	uni.				100	10									110	1,90	209,00
120	TE REDUÇÃO SOLDAVEL 50MMX32MM	uni.				10					10					20	15,18	303,60
121	TE SOLDAVEL 110MM	uni.									5					5	123,07	615,35

122	TE SOLDÁVEL 20 mm CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM TRÊS EXTREMIDADES SOLDÁVEIS, INJETADA, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM2 A 20°C, NA COR MARROM.	uni.				100									100	1,17	117,00
123	TE SOLDAVEL 40 mm CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM TRÊS EXTREMIDADES SOLDÁVEIS, INJETADA, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM2 A 20°C, NA COR MARROM.	uni.	30			10					15				55	10,68	587,40
124	TE SOLDAVEL 50MM	uni.								10	30				40	8,96	358,40
125	TE SOLDAVEL 60 mm CONEXÃO DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM TRÊS EXTREMIDADES SOLDÁVEIS, INJETADA, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM2 A 20°C, NA COR MARROM.	uni.				10				5					15	13,73	205,95
126	TUBETE METAL CURTO 3/4 COM PORCAS E ARRUELAS	uni.						200							200	22,89	4.578,00
127	TUBETE METAL LONGO 3/4 COM PORCAS E ARRUELAS	uni.						200							200	15,43	3.086,00
128	TUBETE PP LONGO OITAVADO DNR-3/4" – TUBETE POLIPROPILENO, Conexão para hidrômetro (tubete) na medida DN 20mm (3/4") sextavado ou oitavado, comprimento 50mm; construído em bronze (liga de cobre); destinado a fixação do hidrômetro; produzido em conformidade ABNT, NBR 8194; com informação de dimensão nominal e norma vigente (DN 20 e NBR 8194) em alto relevo em seu corpo e porca sextavada ou oitavada também em bronze (liga de cobre).	uni.											220		220	10,20	2.244,00
129	TUBO DEFOFO PN10 PB JEI DN 200mm, BARRAS DE 6 METROS	BARRA	100		230										330	1.166,22	384.852,60
130	TUBO PBA CL 15 DN 100MM	BARRA						1000					100		1030	389,90	401.597,00
131	TUBO PBA CL 15 DN 50MM	BARRA	500					1000					30		1100	162,90	179.190,00

132	Tubo PE 80 PN8, ramal predial bitola 20mmx2,3mmx100m	ROLO		70		20							30	30	150	367,17	55.075,50
133	TUBO PE80 RAMAL PREDIAL PN12.5 DE32MMX3MMX100M	ROLO											20		20	1.061,85	21.237,00
134	TUBO PEAD 32MM PE 80 PN10 SDR 9 OU PE 100 PN16 SDR 11 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 32 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO, DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TUBOS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TUBOS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSÃO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80. CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561, COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO TUBO.	ROLO				10									10	3.745,00	37.450,00

135	TUBO PEAD 63 mm PE 80 PN12,5 SDR 11. PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 63 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TUBOS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TUBOS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSÃO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561. COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO TUBO	ROLO					40	30						30		100	2.968,00	296.800,00
-----	---	------	--	--	--	--	----	----	--	--	--	--	--	----	--	-----	----------	------------

136	TUBO PVC DEFOFO C/ BOLSA E PONTA, JEI, DN 100MM, 1MPA, Tubo de Poli Cloreto de Vinila (PVC) 12, com tensão circunferencial admissível de $\sigma=12$ MPA (PVC 12), com diâmetros externos equivalentes aos dos tubos de ferro fundido (DEFOFO), extremidades do tipo bolsa e ponta para junta elástica, e junta elástica integrada não removível (anel integrado à bolsa), para a execução de adutoras e redes de distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de água tratada, com pressões de serviço (incluindo sobrepressões) provenientes de variações dinâmicas, inclusive transientes hidráulicos (golpe de ariete) de até 1,0 MPA à temperatura de 25° C. Tais tubos serão instalados em conformidade com os procedimentos da norma da ABNT NBR 9822. Os tubos a serem fornecidos para o SAMAE deverão atender a todas as exigências da norma da última versão da norma da ABNT NBR 7665 e as disposições de todas as referências normativas desta mesma norma. O composto de PVC 12, empregado na fabricação (por processo de extrusão) dos tubos a serem fornecidos para o SAMAE será da cor azul, nuances, só as permitidas pela norma da ABNT antes relacionadas. Não será permitido o uso de material reprocessado e/ou reciclado para a fabricação destes tubos.	BARRA												40		40	522,80	20.912,00
137	Tubo PVC JEI coletor esgoto ocre bitola 100mm	BARRA													200	200	289,66	57.932,00
138	Tubo PVC JEI coletor esgoto ocre bitola 150mm	BARRA		200											100	300	499,21	149.763,00
139	TUBO PVC PBA JEI CL12 DN 100/DE 110MM - 6M	barra	100													100	430,93	43.093,00
140	Tubo PVC PBA JEI classe 15 bitola 85mm	BARRA	50												200	250	296,52	74.130,00
141	Tubo PVC PBA JEI Classe 15 DN180/DE 200mm - 6m	BARRA					20									20	675,00	13.500,00
142	TUBO PVC SOLDAREL 20 MM	BARRA	10			100				350						460	44,98	20.690,80
143	TUBO PVC SOLDAREL 25MM	BARRA	100					30								130	90,90	11.817,00

144	TUBO PVC SOLDAVEL 40 MM	BARRA	30							350						380	91,01	34.583,80
145	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	BARRA	100								250					350	306,43	107.250,50
146	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	BARRA						20			30					50	81,12	4.056,00
147	TUBO PVC SOLDAVEL CL15 20MM	BARRA											20	400	420		25,82	10.844,40
148	TUBO PVC SOLDAVEL CL15 25MM	BARRA											20	200	220		38,78	8.531,60
149	TUBO PVC SOLDAVEL CL15 32MM	BARRA											10	400	410		58,84	24.124,40
150	TUBO PVC SOLDAVEL CL15 40MM	BARRA											10	300	310		87,44	27.106,40
151	TUBO PVC SOLDAVEL CL15 50MM	BARRA								100			10		110		83,10	9.141,00
152	TUBO PVC SOLDAVEL DE 110MM	BARRA									250					250	680,00	170.000,00
153	UNIÃO PEAD NBR 9798, EM COPOLÍMERO DE PP, PN10, COM DUAS BOLSAS JUNTA MECÂNICA POR COMPRESSÃO PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE GARRAS DE TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL DE 20 mm.	uni.	1000	700		20							300	200		2220	4,46	9.901,20
154	UNIÃO PEAD NBR 9798, EM COPOLÍMERO DE PP, PN10, COM DUAS BOLSAS JUNTA MECÂNICA POR COMPRESSÃO PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE GARRAS DE TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL DE 32 mm.	uni.		20		20										40	20,68	827,20
155	UNIÃO PEAD NBR 9798, EM COPOLÍMERO DE PP, PN10, COM DUAS BOLSAS JUNTA MECÂNICA POR COMPRESSÃO PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE GARRAS DE TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL DE 63 mm.	uni.				30										30	93,67	2.810,10
156	UNIAO REDUCAO PEAD COMPRESSAO Ø 32 X 20. NBR 15561	uni.				20										20	10,29	205,80

157	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL COM PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, FLANGE/FLANGE DN 100MM, Fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, com flanges em todas as extremidades. Os flanges com classe de pressão PN 10. O revestimento interno e externo será com pintura epóxi a pó, com no mínimo 150 micras, a conexão deve cumprir todas as exigências das normas da ABNT NBR 7675 (incluindo dimensional e furação dos flanges) e NBR 7560 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.	uni.				6							20			26	1.110,00	28.860,00
158	VÁLVULA GAVETA C/BOLSAS PARA TUBO PVC PBA DN 50 E CABEÇOTE , CONFORME NORMA NBR 14968. CORPO E TAMPA EM FºFº DÚTIL NBR 6916 CLASSE 42012 REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI APLICADO POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA (ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRAS). CUNHA EM FERRO DÚTIL NBR 6916 CLASSE 42012 INTEIRAMENTE SOBREMOLDADA COM ELASTÔMERO EPDM (INCLUINDO A CAIXA DA PORCA E O FUNDO DE PASSAGEM DA HASTE). HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. ANÉL DE ISOLAMENTO, QUE POSSIBILITE A MANUTENÇÃO COM A REDE EM CARGA. PORCA E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM FERRO DÚTIL REVESTIDO COM EPÓXI APLICADO POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA (ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRAS). PORCA DA HASTE EM LATÃO. BUCHA DA HASTE EM BRONZE, DESMONTÁVEL COM A VÁLVULA PRESSURIZADA. JUNTA DA TAMPA E DE PROTEÇÃO EM BORRACHA (NITRIL 70 SHORE A). PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 16 KGf/cm². OBS.: C/ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS	uni.				6										6	763,23	4.579,38

159	ADAPTADOR FOFOX PVC DN100	uni.	4												4	226,94	907,76
160	ADAPTADOR SOLD. PVC CURTO C/ ROSCA 25x1/2	uni.	700												700	0,65	455,00
161	ADAPTADOR SOLD. PVC CURTO C/ ROSCA 25x3/4"	uni.	300												300	0,83	249,00
162	ADESIVO FRASCO 1LT	uni.	50												50	71,61	3.580,50
163	ANEL ABF PARA FLANGES DN 100	uni.	10												10	3,01	30,10
164	ANEL ABF PARA FLANGES DN 150	uni.	20												20	5,73	114,60
165	ANEL ABF PARA FLANGES DN 200	uni.	26												26	6,53	169,78
166	ANEL ABF PARA FLANGES DN 250	uni.	20												20	10,49	209,80
167	ANEL ABF PARA FLANGES DN 300	uni.	20												20	11,67	233,40
168	ANEL ABF PARA FLANGES DN 400	uni.	10												10	16,38	163,80
169	ANEL ABF PARA FLANGES DN 50	uni.	8												8	1,95	15,60
170	ANEL ABF PARA FLANGES DN 500	uni.	4												4	26,37	105,48
171	ANEL DE BORR PVC PBA DN 65 DE 75	uni.	100												100	1,56	156,00
172	ANEL DE BORR PVC PBA DN 75 DE 85	uni.	100												100	2,13	213,00
173	ANEL DE BORR. PBA DN 40 DE 50MM	uni.	100												100	1,15	115,00
174	ANEL DE BORR. PBA DN 50 DE 60MM	uni.	500												500	1,15	575,00
175	ANEL DE BORRACHA JGS PARA FOFO - DN150MM	uni.	8												8	15,06	120,48
176	ANEL DE BORRACHA JGS PARA FOFO - DN200MM	uni.	8												8	21,57	172,56
177	ANEL DE BORRACHA JGS PARA FOFO - DN250MM	uni.	8												8	27,50	220,00
178	ANEL DE BORRACHA JGS PARA FOFO - DN300MM	uni.	8												8	39,74	317,92
179	ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO 3/4	uni.	1000												1000	0,34	340,00
180	ARRUELA GALVANIZADO A FOGO 3/4"	uni.	80												80	3,85	308,00
181	ARRUELA GALVANIZADO A FOGO 3/8"	uni.	80												80	3,85	308,00
182	BARRAS ROSCADAS GALVANIZADA A FOGO 3/4"- 1 METRO	uni.	20												20	24,21	484,20
183	BARRAS ROSCADAS GALVANIZADA A FOGO 3/8"- 1 METRO	uni.	20												20	25,90	518,00
184	BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4 X 1/2	uni.	150												150	1,00	150,00
185	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1"X1/2"	uni.	20												20	6,50	130,00
186	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 100X85	uni.	30												30	61,11	1.833,30
187	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 100X60mm	uni.	30												30	73,98	2.219,40

188	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25mm	uni.	30												30	3,36	100,80
189	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32	uni.	30												30	9,41	282,30
190	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X25	uni.	30												30	18,99	569,70
191	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X32	uni.	30												30	23,28	698,40
192	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75X50	uni.	30												30	22,90	687,00
193	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 75X60 CURTA	uni.	30												30	28,99	869,70
194	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1"X3/4"	uni.	50												50	4,68	234,00
195	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN32X25	uni.	50												50	0,39	19,50
196	CAP JE PBA DE 110MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	10												10	66,67	666,70
197	CAP JE PBA DE 60MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	30												30	15,25	457,50
198	CAP SOLD 32MM	uni.	30												30	1,88	56,40
199	CAP SOLD 40MM	uni.	30												30	3,14	94,20
200	CAP SOLD 60MM	uni.	30												30	6,19	185,70
201	CAP SOLD 85MM	uni.	20												20	35,07	701,40
202	CAP PVC JE PBA DN75/85mm	uni.	10												10	36,59	365,90
203	CAP SOLDAVEL 25MM	uni.	100												100	1,07	107,00
204	COLAR 350 MM FERRO FUNDIDO	uni.	10												10	280,12	2.801,20
205	COLAR DE TOMADA DE FERRO DN 200MM	uni.	10												10	88,85	888,50
206	COLAR DE TOMADA DE FERRO DN 250MM	uni.	10												10	105,16	1.051,60
207	COLAR DE TOMADA DE FERRO DN300MM	uni.	10												10	166,24	1.662,40
208	COLAR DE TOMADA DN32 X 3/4	uni.	100												100	13,43	1.343,00
209	COLAR DE TOMADA DN50 X 3/4	uni.	150												150	13,64	2.046,00
210	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DN110 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	uni.	100												100	53,60	5.360,00
211	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DN60 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	uni.	500												500	49,90	24.950,00
212	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DN60 X 3/4	uni.	500												500	15,90	7.950,00
213	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DN75 X 3/4	uni.	100												100	16,45	1.645,00
214	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS DN85 X 3/4	uni.	50												50	44,85	2.242,50

215	CRUZETA PVC 60MM SOLDAVEL	uni.	20												20	102,96	2.059,20
216	CRUZETA PVC PBA 100X110 COM ANEIS	uni.	10												10	365,06	3.650,60
217	CRUZETA PVC PBA DN50XDE60MM	uni.	20												20	139,03	2.780,60
218	CURVA 90° SOLDAVEL DN32MM	uni.	20												20	7,82	156,40
219	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN 50/DE 60 C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	10												10	55,64	556,40
220	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN 75/DE 85 C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	6												6	152,89	917,34
221	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	uni.	200												200	4,13	826,00
222	CURVAS FEMEA FERRO GALVANIZADO TUPY 2" PARA MÉDIA PRESSÃO	uni.	8												8	135,84	1.086,72
223	EXTREMIDADE COM ROSCA PARA HIDROMETROS CURTO EM PVC COM ROSCA DE LATÃO 3/4	uni.	1000												1000	6,18	6.180,00
224	EXTREMIDADE COM ROSCA PARA HIDROMETROS LONGO EM PVC COM ROSCA DE LATÃO 3/4	uni.	1000												1000	6,62	6.620,00
225	FLANGE CEGA DN100MM PN10	uni.	3												3	126,07	378,21
226	FLANGE CEGA DN150MM PN10	uni.	3												3	222,24	666,72
227	FLANGE CEGA DN200MM PN10	uni.	3												3	345,97	1.037,91
228	FLANGE CEGA DN250MM PN 10	uni.	3												3	602,62	1.807,86
229	FLANGE CEGA DN300MM PN 10	uni.	3												3	896,22	2.688,66
230	JOELHO 90° SOLDAVEL DN50MM	uni.	50												50	6,09	304,50
231	JOELHO 90° SOLDAVEL DN85MM	uni.	50												50	19,04	952,00
232	JOELHO 90° SOLDAVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO 25/34	uni.	500												500	8,55	4.275,00
233	JOELHO COMPRESSÃO 90° P/ TUBO PEAD 3/4	uni.	200												200	8,24	1.648,00
234	JOELHO ROSCAVEL 1"	uni.	40												40	7,50	300,00
235	JOELHO ROSCAVEL 3/4 - BRANCO COM REFORÇO BLINDADO	uni.	500												500	8,98	4.490,00
236	LACRE AZUL 3/4	uni.	5000												5000	3,58	17.900,00
237	LACRE VERMELHO 3/4	uni.	3000												3000	3,76	11.280,00
238	UNIÃO REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP p/ PEAD DE 25mmx20mm	uni.	300												300	3,58	1.074,00
239	LUVA DE CORRER DE PVC 25MM C/ ANEL	uni.	100												100	6,43	643,00

240	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO DE/32MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	80												80	33,54	2.683,20
241	LUVA DE CORRER JUNTA MECANICA 150MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	16												16	902,29	14.436,64
242	LUVA DE CORRER JUNTA MECANICA 200MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	16												16	1.292,56	20.680,96
243	LUVA DE CORRER JUNTA MECANICA 250MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	10												10	1.747,28	17.472,80
244	LUVA DE CORRER JUNTA MECANICA 300MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	6												6	2.123,24	12.739,44
245	LUVA DE CORRER JUNTA MECANICA 350MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	6												6	2.633,46	15.800,76
246	LUVA DE CORRER PVC JE DN75MM / DE 85MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	80												80	63,18	5.054,40
247	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 65/DE 75MM C/ ANEL DE BORRACHA	uni.	20												20	44,76	895,20
248	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN 100MM/DE 110MM C/ ANEL DE BORRACHA	uni.	40												40	108,18	4.327,20
249	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN 50MM/DE 60MM C/ ANEL DE BORRACHA	uni.	500												500	26,14	13.070,00
250	LUVA DE CORRER FOFO PVC JEI AZUL 250MM	uni.	20												20	702,30	14.046,00
251	LUVA DE CORRER FOFO PVC JEI AZUL 300MM	Uni	10												10	1.209,08	12.090,80
252	LUVA DE CORRER FOFO PVC JEI AZUL 350MM	Uni	10												10	1.774,50	17.745,00
253	LUVA ROSCAVEL DE 1"	uni.	20												20	6,40	128,00
254	LUVA ROSCAVEL DE 3/4" COM REFORÇO BLIDADO	uni.	500												500	6,98	3.490,00
255	LUVA SOLD. DN25MM	uni.	500												500	0,84	420,00
256	LUVA SOLD/ROSC 20X1/2"	uni.	100												100	1,41	141,00
257	LUVA SOLD/ROSC 25X1/2"	uni.	40												40	1,85	74,00
258	LUVA SOLD/ROSC 25X3/4"	uni.	500												500	1,89	945,00
259	LUVA SOLD/ROSC 32MM	uni.	100												100	2,30	230,00
260	LUVA TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 150MM	uni.	20												20	852,30	17.046,00
261	LUVA TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 200MM	uni.	6												6	1.429,41	8.576,46
262	LUVA TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 250MM	uni.	6												6	2.394,16	14.364,96
263	NÍPEL 1"	uni.	10												10	9,50	95,00

264	NÍPEL 1/2"	uni.	10												10	0,99	9,90
265	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	uni.	80												80	0,55	44,00
266	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	uni.	80												80	0,93	74,40
267	REDUÇÃO PVC/PBA JE 110X60	uni.	30												30	56,64	1.699,20
268	REDUÇÃO PVC/PBA JE 110X85MM	uni.	30												30	54,03	1.620,90
269	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DN32MM	uni.	100												100	17,72	1.772,00
270	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 100MM euro 24	uni.	3												3	1.072,36	3.217,08
271	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 150MM euro 25	uni.	10												10	1.749,07	17.490,70
272	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 200MM euro 25	uni.	10												10	2.819,64	28.196,40
273	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 250MM euro 25	uni.	10												10	3.759,53	37.595,30
274	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 300MM euro 25	uni.	5												5	5.075,36	25.376,80
275	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 50MM euro 24	uni.	10												10	546,03	5.460,30
276	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 75MM euro 24	uni.	5												5	771,60	3.858,00
277	REGISTRO PVC DE 85MM	uni.	10												10	354,60	3.546,00
278	SERRA MANUAL BIMETAL	uni.	200												200	10,00	2.000,00
279	TAMPA DE FoFo PARA REGISTRO T9	uni.	20												20	250,64	5.012,80
280	TE DEFOFO 150MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	50												50	330,52	16.526,00
281	TE PVC JE PBA DN 100/DE 110 C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	12												12	191,79	2.301,48
282	TE PVC PBA DN50 DE 60MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	50												50	45,01	2.250,50
283	TE PVC PBA DN65 DE75MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	10												10	100,38	1.003,80
284	TE PVC PBA DN75/DE85 C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	10												10	106,79	1.067,90
285	TE ROSCAVEL PVC DN 1/2	uni.	40												40	6,42	256,80
286	TE SOLDAVEL PVC DN20	uni.	20												20	1,18	23,60
287	TE SOLDAVEL PVC DN25MM	uni.	500					100							600	1,24	744,00

288	TE SOLDAVEL PVC DN32MM	uni.	50												50	2,73	136,50
289	TUBETE CEGO 3/4"	uni.	1000												1000	6,77	6.770,00
290	TUBO DEFOFO MPVC JEI DN150MM - 6M	barra	100												100	159,87	15.987,00
291	TUBO DEFOFO MPVC JEI DN250MM - 6M	barra	100												100	3.009,57	300.957,00
292	TUBO DEFOFO MPVC JEI DN300MM - 6M	barra	50												50	4.276,89	213.844,50
293	TUBO DEFOFO MPVC JEI DN350MM-6M	barra	50												50	5.876,85	293.842,50
294	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL 100MTS - 20MM	barra	300												300	554,98	166.494,00
295	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO - EURO 23 - DN200	uni.	5												5	2.334,63	11.673,15
296	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO - EURO 23 - DN300	uni.	2												2	5.196,72	10.393,44
297	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO - EURO 23 - DN350	uni.	2												2	8.520,20	17.040,40
298	VALVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA SIMPLES COM FLANGES PN 10 DN300	uni.	3												3	1227,33	3.681,99
299	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO COM FLANGES PARA REDE DN60MM CAPAZ DE REDUZIR UMA PRESSÃO DE ATÉ 110MCA	uni.	5												5	806,37	4.031,85
300	GRAXA LUBRIFICANTE NAUTICA BRANCA 3 litros	uni.	10												10	328,59	3.285,90
301	LUVA DE CORRER FOFO PVC JEI AZUL 150MM	uni.	20												20	178,03	3.560,60
TOTAL																	5.239.486,61

Orleans-SC, 14 de fevereiro de 2022.

**IBANEIS LEMBECK
PRESIDENTE CISAM-SUL**

Termo de Referencia

ITEM I – Retentor de partículas para proteção de Hidrômetros

1 - REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Norma NBR NM ISO 7-1

2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Retentor de partículas para proteção de hidrômetros, tipo joelho, com as seguintes características:

- Corpo e tampa fabricados em composto de PVC rígido (atóxico) pelo processo de injeção.
- Entrada e saída da água com roscas fêmeas DN 3/4", em conformidade com a norma NBR NM ISO 7-1
- Cor azul;
- Elemento filtrante fabricado em composto PEAD, reforçado por plástico, com tela de poliéster com granulometria aproximada de 0,2mm, malha de 43 fios por cm linear e área filtrante aproximada de 70 cm²;
- Volume de acúmulo de partículas aproximado de 100 cm³;
- Perda de carga máxima de 5 mca na vazão de 5 m³/h;
- Marcações em dois lados externos, de forma indelével e facilmente visível, independente da posição de instalação, na cor preta, contendo:
 - Logotipo: "SAMAE SÃO LUDGERO"
 - Texto: "Retentor de partículas"
 - Seta indicadora do sentido de fluxo
 - Data de fabricação em baixo relevo



Imagem Ilustrativa

NOTA 1 - Garantia mínima de 12 (doze) meses.

NOTA 2 – Serão aceitos materiais com no máximo 2 anos de fabricação, ou seja, do ano corrente ou imediatamente anterior.

3 – INSPEÇÃO E RECEBIMENTO

3.1 – Todos os itens serão inspecionados por amostragem pelo SAMAE.

3.2 – No ato da inspeção de cada lote, o SAMAE poderá coletar amostras aleatórias conforme norma ABNT NBR 5426/85 (NQA 6,5; nível de inspeção S2, Plano de Amostragem Simples Normal), que serão submetidas a todos os ensaios previstos nesta norma.

3.3 – Para que uma unidade do produto seja considerada aprovada, esta deve atender a todos os requisitos contidos na presente norma.

3.4 – Para que um lote seja considerado aprovado, a quantidade de amostras rejeitadas não pode ser superior a uma unidade, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 5426/85 (NQA 6,5; Nível de Inspeção S2, Plano de Amostragem Simples Normal)

3.5 – Ensaio Visual

3.5.1 – No ensaio visual é verificado se o corpo do retentor de partículas possui acabamento uniforme, sem cantos vivos, arestas cortantes, rebarbas e demais problemas que de alguma forma possam comprometer sua aparência ou desempenho.

3.5.2 – Deve ser verificado também:

- As marcações exigidas no corpo dos retentores de partículas;
- As embalagens e as quantidades contidas.

3.6 – Ensaio Dimensional

Devem ser verificadas todas as dimensões definidas nesta norma.

3.7 – Ensaio de Perda de Carga

3.7.1 – Os retentores de partículas poderão ser submetidos ao ensaio de Perda de Carga através de instalação individualmente numa bancada de calibração, com 02 manômetros instalados adjuntos, sendo 01 à montante e 01 a jusante do equipamento sob ensaio.

2.7.2 – A vazão de ensaio deve ser ajustada para 5m³/h.

2.7.3 – Cada amostra será considerada aprovada se a perda de carga máxima observada no ensaio não for superior a 5 mca.

3.8 – Ensaio Hidrostático

3.8.1 – Os retentores de partículas devem ser instalados numa bancada de calibração.

3.8.2 – A vazão de ensaio deve ser ajustada para 5m³/h.

3.8.3 – Cada amostra será considerada aprovada se a perda de carga máxima observada no ensaio não for superior a 5 mca.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 – Os retentores de partículas devem ser fornecidos em embalagens resistentes, acompanhados de manual de instruções de instalação.

4.2 – As amostras retiradas dos lotes para realização dos ensaios deverão ser repostas pelo fornecedor, sem custos adicionais ao SAMAE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Processo nº 02/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Item	Descrição (marca, modelo, etc.)	Unid.	Quantid.	Local de Entrega	Preço unitário	Preço total
					TOTAL R\$	

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: na sede das respectivas autarquias dos entes consorciados (item 14 deste Edital)

Garantia:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Telefone: ()

Local e data: Assinatura/Carimbo

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:

Ag:

CC

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Processo nº 02/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante

Entregar no Envelope de Documentação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Processo nº 02/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão Presencial 02/2022, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

Entregar no Envelope de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Processo nº 02/2022

ANEXO V

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

Entregar nos Envelopes de Credenciamento e Proposta

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Processo nº 02/2022

Anexo VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(deverá ser apresentada fora dos envelopes)

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS e CONEXÕES aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados.

ABERTURA: DIA 24/02/2022 as 08:00 horas

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº _____ e RG nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão pública de julgamento, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data.

**NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIAMENTO
CARIMBO DA EMPRESA**

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Processo nº 02/2022

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2022

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o (**CONSORCIADO**), inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede localizada na, neste ato representado por, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, no Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo sócio, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de **Pregão Presencial**, autuada sob o nº */2017, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRODUTO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de **TUBOS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados**, com base na ata do certame do Pregão Presencial nº 02/2022 e sua Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO CONTRATADO

A verificação da entrega do produto, ficará a cargo do setor de (.....).

§ 1º - A contratada será a única responsável pela qualidade do produto fornecido.

§ 2º - A entrega dos materiais/produtos não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.

§ 3º - Ocorrendo a entrega deficiente dos produtos, a contratada será notificada pelo contratante para as correções cabíveis, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de até dez dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, contados do recebimento e aceite do produto e certificação da nota fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente, relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 1º - O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária:

§ 2º - Vigorará, o presente contrato, até o dia de de

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§ 1º - Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa contratada pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo produto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no presente contrato.

§ 2º - Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§ 3º - Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 4º - Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 5º - A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

- I - ausência de elevação dos encargos da empresa;
- II - ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
- III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços contratados;
- IV - culpa exclusiva da empresa com preços contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§ 6º - Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações:

1) por parte da contratada:

- a) responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais (municipais, estaduais ou federais), devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- b) responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
- c) entregar os produtos em sua totalidade ou parcelados nos endereços indicados pelas autarquias dos entes consorciados, conforme anexo, com frete CIF inclusive descarga;
- d) responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2) por parte do contratante:

- a) promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato;
- b) fiscalizar a entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelos contratantes consorciados por meio do setor de, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do produto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo para a rescisão contratual:

1) de forma unilateral:

- a)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c)** a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d)** o atraso injustificado no fornecimento;
- e)** a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- f)** a subcontratação total ou parcial do seu produto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i)** a decretação de falência;
- j)** a dissolução da sociedade;
- k)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
- l)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m)** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

2) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§ 1º - Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:

- a)** a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b)** a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c)** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes da entrega do produto, já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- d)** a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;

e) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, se apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, ensejar o retardamento da execução do produto contratual, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 1º - Fica facultado ao contratante, na hipótese de descumprimento parcial do contrato por parte da contratada, tal como a prestação deficiente do fornecimento, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos solicitados e em relação aos quais houve o descumprimento, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízos das demais providências cabíveis.

§ 2º - As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

(Local), (data da assinatura por extenso).

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Registro de Preços

Anexo VIII

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO CISAM-SUL

